

-----MINUTA N.º 21/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.410.559,19 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.761,00 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 5.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....132.103,27 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.675,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....369.373,42 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	432.329,38 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	50.285,37 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.533,66 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	74.420,80 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	38.895,58 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	27.302,78 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.587,35 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.904,18 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.150,93 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	412,18 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	7.786,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.100.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	25.725,20 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	33.161,88 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----SEXTA (6.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sexta (6.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze (2012), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Sexta (6.^o) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2012 (A ARRECADAR EM 2013).-----

-----Está presente a proposta datada de oito (8) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Que a Câmara Municipal revogue a deliberação, que fixou as taxas de IMI em 0,4% e 0,6%, para os Prédios Urbanos e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI, ocorrida no dia 16 de Agosto de 2012, e que sejam fixadas as taxas de 0,3% e 0,5%, respectivamente, respectivamente, em substituição daquelas.-----

Que seja solicitada a marcação de uma Assembleia Extraordinária para discussão e votação desta nova proposta e consequente revogação da aprovada na reunião de 28 de Setembro de 2012.-----

Cabe aos governantes, com sentido de responsabilidade, sensibilidade democrática, sentido de servir a causa pública, em todos os momentos, reconhecer o que deverá fazer, quais as decisões que deverá tomar para haver sentimento de justiça, sensatez, equilíbrio mobilizador e ser Democraticamente respeitável.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 08 de Outubro de 2012. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta com a seguinte argumentação: Na passada semana o Senhor Ministro das Finanças afirmou que o regime de salvaguarda relativos ao aumento do IMI, que estava previsto ser aplicado em 2013 já não se iria verificar. Em consequência, todos os proprietários estarão obrigados a pagar na totalidade o valor do IMI encontrado após as avaliações que estão a decorrer até ao final de 2012. Esta decisão do Governo irá provocar estou certo, um aumento repentino que em muitos casos será muito difícil de suportar agravado, pelo facto dos escalões do IRS ao serem revistos irão em conjunto diabolizar a vida da classe média, sendo esta, que procurou com o escancarar do crédito bancário há cerca de quinze anos atrás, encontrar uma solução alternativa ao aluguer de habitação que foi a aquisição ou construção de habitação própria, a mais fragilizada actualmente e com a decisão do Governo anunciada na pretérita semana sobremaneira agravada. O Concelho de Ponte de Sor porque tem sido governado desde 1994 com rigor, conseguindo pagar avultada dívida herdada da gestão comunista de 350.000 contos, está em condições de decidir como entender melhor no sentido de salvaguardar a qualidade de vida dos seus residentes. É certo que os partidos políticos têm tido e todos eles o principado de defender sobretudo os seus interesses de grupo constituído, defender os interesses particulares e também ajuizar quase sempre em favor dos amigos. É certo que as reformas estruturantes nunca são discutidas, avaliadas e votadas porque não interessa à nomenclatura representada da Assembleia da República promover tal comportamento. A justiça, a educação, a redução do número de deputados ou uma lei laboral que salvasse o empregador mas também defenda com efectivo rigor os interesses do empregado não interessa discutir, consensualizar e votar. Se tal acontecesse, muito do capital que gera outro capital seria perdido e isso não interessa a um, a outros ou a todos eles. Os Governos normalmente gerem o País de acordo com o caderno eleitoral, os partidos chegam ao poder prometendo tudo a todos (já tivemos em Ponte de Sor, nas eleições autárquicas de 1997 o candidato comunista prometer a visão a invisuais) quando o conquistam, tudo se esquece e olham somente para o seu querido umbigo e teia de interesses e em certas ocasiões todos se sentam e amigavelmente discutem e acertam decisões exemplo acabado desta loucura foi o último plano rodoviário nacional aprovado por unanimidade na Assembleia da República. Também é verdade que bem mais de duzentos Municípios do CDS, do PCP, do PS e do PSD, e de acordo com as afirmações

governamentais terão que fixar as taxas de IMI nos valores máximos isto vem também provar que não têm sido só o Governos a gerir o território de acordo com as eleições ou o interesse do grupo ou dos amigos isso, também se tem verificado nesses Municípios, infeliz do residente não basta suportar as desgovernação central como também terá que aguentar a desgovernação autárquica. Considerando o atrás referido e porque em situações como aquelas que irão acontecer em 2013 de acordo com a recente comunicação do senhor Ministro das Finanças, irão alterar por completo o anterior cenário que suportou a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e sobre as taxas do IMI aprovadas na reunião deste Executivo em 16 de Agosto de 2012. Considerando como atrás referi as consequências que advirão e provocadas pela cegueira incompetente deste Governo junto de todos os proprietários a maior parte constituindo a depauperada classe média. Considerando que o Município de Ponte de Sor por ter superavit financeiro não estará obrigado como poderá acontecer com a maioria dos mesmos a nível nacional, a fixar taxas que lhe serão impostas superiormente e fixadas no máximo conforme referido a nível governamental. Proponho que a Câmara: << Que a Câmara Municipal revogue a deliberação, que fixou as taxas de IMI em 0,4% e 0,6%, para os Prédios Urbanos e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI, ocorrida no dia 16 de Agosto de 2012, e que sejam fixadas as taxas de 0,3% e 0,5%, respectivamente, respectivamente, em substituição daquelas.----- Que seja solicitada a marcação de uma Assembleia Extraordinária para discussão e votação desta nova proposta e consequente revogação da aprovada na reunião de 28 de Setembro de 2012.----- Cabe aos governantes, com sentido de responsabilidade, sensibilidade democrática, sentido de servir a causa pública, em todos os momentos, reconhecer o que deverá fazer, quais as decisões que deverá tomar para haver sentimento de justiça, sensatez, equilíbrio mobilizador e ser Democraticamente respeitável.----- Paços do Município de Ponte de Sor, 08 de Outubro de 2012. >>.----- -----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2- Submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal.----- -----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À DEVOLUÇÃO DO TERRENO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Senhores Vereadores João Amante e Vítor Morgado, aquando da devolução do terreno, com 453 m2, à Câmara Municipal pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, tecerem algumas considerações que não podemos deixar de considerar pertinentes e sobretudo sábias.-----

Ao terreno em causa sendo eventualmente dado uso diverso daquele que anteriormente tinha sido assumido entre as duas Instituições poderá colocar em causa os elevados interesses Públicos perseguidos pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor daí entender ser de elevado mérito a chamada de atenção patrocinada pelos Senhores Vereadores, atrás referidos.-----

Em consequência do próximo acto eleitoral e entendimento dominante poderá ser o defendido pelos Senhores Vereadores Vítor Morgado e João Amante e demais seus pares, constituindo nova maioria, daí ser equilibrada, mas sobretudo sábia a magistratura pelos mesmos defendida.-----

Pelo atrás exposto deverá a Câmara Municipal informar o Senhor Dr. Santana Maia que não pode dar sequência ao entendimento inicial tido e que pressupunha uma permuta, conforme acordado em reunião anterior deste Executivo.-----

Por sugestão dos Senhores Vereadores Hugo Hilário e Lizardo, foi aceite incluir na proposta, que a Câmara continuará disponível para encontrar uma solução em lote de terreno da sua propriedade, o qual deve ser dado a conhecer ao Dr. Santana Maia. >>.---

-----Paços do Município de Ponte de Sor, 24 de Setembro de 2012. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, revogando-se automaticamente as anteriores deliberações relativas ao mesmo assunto.-----

-----Aprovado com por maioria, com o voto contra do senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo da adenda agora incluída na deliberação, voto contra o assunto presente para poder produzir uma declaração de voto para a acta com vista ao esclarecimento e reposição da verdade dos factos. Na reunião

datada de 14 de Janeiro de 2009, foi presente a este Executivo um pedido da Junta de Freguesia de Ponte de Sor para a aquisição do prédio em causa, com o fim de aí ser construída a sua sede. Analisados os pressupostos e as condições, e até porque isso reflectia uma melhoria qualitativa para aquele organismo, entenderam os vereadores da CDU votar favoravelmente. Em 9 de Novembro de 2011, sob proposta do Presidente da Câmara foi deliberado que a sede da Junta de Freguesia seria instalada no novo edifício dos Paços do Concelho. Os vereadores da CDU entenderam votar contra pelo facto da proposta implicar alterações na empreitada em curso assim como por se encontrar implícito no comportamento dos eleitos do PS, o reconhecimento nas medidas de alteração propostas pelo Governo sobre o poder local, nomeadamente a favor da extinção da freguesia de Ponte de Sor e da redução do número de eleitos. Na reunião de 9 de Maio de 2012, a Câmara Municipal mostrou-se disponível para deferir um pedido de permuta do terreno em causa com um prédio sito na Rua Alexandre Herculano, em Ponte de Sor, tendo o mesmo sido objecto do meu voto contra, pelo facto de se encontrar eficaz a deliberação antes tomada sobre a construção da sede da Junta de Freguesia de Ponte de Sor. Mais, na referida declaração de voto, apresentada em nome individual, ficou salvaguardado que não estaria contra ou verificaria qualquer inviabilidade no interesse dos requerentes. Neste assunto não votou o Senhor Vereador Vítor Morgado por declaração de impedimento legal. Em 4 de Julho de 2012, dois meses depois, foi presente a esta Câmara uma comunicação da Junta de Freguesia a informar da concordância em fazer reverter novamente o prédio em causa para a posse da Câmara Municipal. Apesar dessa deliberação, os Vereadores da CDU votaram contra por entenderem que a Junta de Freguesia deveria ter uma sede própria fora do novo edifício dos Paços do Concelho. Se é notório o desnorte do Senhor Presidente através do texto que remete a esta Câmara, torna-se preocupante a desonestidade que o mesmo encerra. É aí que incide, pois da parte dos Vereadores da CDU sempre houve e haverá provas da actuação transparente e isenta. Aliás, esta proposta de deliberação é a melhor prova de que, para o Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores do PS, as questões pessoais se sobrepõem às questões institucionais e ao próprio interesse público. Esqueçamo-nos da discussão do mapa autárquico e do funcionamento das autarquias, esqueçamo-nos do alargamento da Rua Alexandre Herculano, esqueçamo-nos das razões para as quais somos eleitos. Este, é mais um caso flagrante em como há uma

perseguição pessoal aos Vereadores da CDU, e neste caso ao Vereador Vitor Morgado, genro de um dos interessados, signatário do pedido de permuta a revogar. É manifesto que o Município de Ponte de Sor, tendo em conta o Plano de Pormenor da Tapada do Telheiro, actualmente eficaz, tendo em conta as expectativas criadas e o historial de deliberações, tem todo o interesse em proceder à permuta, como aliás o demonstrou. Ainda, e porque a cegueira deturpa a realidade, basta consultar a acta da reunião datada de 9 de Maio de 2012, para entender o alcance da deliberação e das posições assumidas. Mais que (sábria a magistratura) dos Vereadores da CDU, são os dois princípios fundamentais pelos quais nos norteamos: a palavra de honra e o respeito democrático, pelo que entendo e na posse das deliberações tomadas, dever a Câmara Municipal assumir os compromissos decididos. >>.....

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participou na apreciação e votação do assunto, por se ter considerado impedido, devido a ser familiar do Senhor Dr. Santana Maia.....

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA (I) FEIRA MEDIEVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil trezentos e dezassete (2317), datado de doze (12) de Setembro de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar entre os dias vinte e oito (28) a trinta (30) de Setembro a Primeira (I) Feira Medieval. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município, a partir do próximo dia 15 de Setembro. A colocação e posterior remoção dos pendões após a realização do evento, serão efectuadas por uma empresa da especialidade. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promover a Primeira (I) Feira Medieval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, “O TELHEIRO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA SETE (7) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE (2012), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE BAILE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 9, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia sete (7) de Outubro de dois mil e doze (2012), das 00H:00 às 04H:00, para a realização de um espectáculo de Baile.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia sete (7) de Outubro do ano de dois mil e doze, até às quatro horas (04H:00), no sentido de realizar um espectáculo de Baile.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE BAILE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 9, em Ponte de Sor, proprietário do Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Baile, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia sete (7) de Outubro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, para a

realização do espectáculo de Baile, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE BAILE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 9, em Ponte de Sor, proprietário do Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Baile, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia sete (7) de Outubro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, para a realização do Espectáculo de Baile, na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO 195/11.8TTPTG – ACÇÃO IMPUGNAÇÃO JUD. REGUL. E LICITUDE DO DESPEDIMENTO / AUTOR: ANTÓNIO JOAQUIM TAPADAS LOPES; - RÉU BANCO SANTANDER TOTTA S.A. / TRIBUNAL DE TRABALHO DE PORTALEGRE – SECÇÃO ÚNICA.-----

-----Está presente o ofício n.º 268310, datado de três (3) de Outubro de dois mil e doze, relativo ao Processo 195/11.8TTPTG, do Tribunal de Trabalho de Portalegre – Secção Única, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por ordem da Meritíssima Juiz de Direito, fica V. Exa. por este meio devidamente notificado, para no prazo de **OITO DIAS** informar este Tribunal, se autoriza a junção

aos presentes autos por parte da entidade empregadora, dos extractos consolidados das contas dessa Câmara Municipal, pretendidas pelo trabalhador.-----

JUNTA-SE: cópia da acta de audiência de julgamento, onde consta o requerimento em análise, da resposta da entidade empregadora e do douto despacho. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a junção aos presentes autos por parte da entidade empregadora, dos extractos consolidados das contas da Câmara Municipal, pretendidas pelo trabalhador.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMUNICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO PROCESSO 106/10.8GAAVS, DE MILTON JORGE PRATES DA SILVA CARDOSO / TRIBUNAL JUDICIAL DE AVIS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 295792, datado de doze (12) de Setembro de dois mil e doze, relativo ao Processo 106/10.8GAAVS, do Tribunal Judicial de Avis, relativo ao despacho proferido nos autos, relativo ao Senhor Milton Jorge Prates da Silva Cardoso, natural de Galveias – Ponte de Sor, e com domicílio em Ribeira das Vinhas – Caixa Postal n.º 4, em Galveias, no qual propõe que atendendo às características individuais do arguido e às motivações e disponibilidade por este manifestadas, será adequada a prestação de trabalho a favor da comunidade na Câmara Municipal de Ponte de Sor, pelo período de 420 horas de trabalho a favor da comunidade. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar que o Senhor Milton Jorge Prates da Silva Cardoso, efectue a prestação do trabalho a favor da comunidade, durante 420 horas, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com o solicitado pelo Tribunal de Avis.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “RESTAURANTE CANTINHO BRASILEIRO” / MARTA PEREIRA BARBOSA SERRA.-----

-----Está presente o requerimento de Marta Pereira Barbosa Serra, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e doze, sob o número três mil quinhentos e cinquenta e quatro (3554), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente da Câmara

Municipal de Ponte de Sor, eu Marta Pereira Barbosa Serra, com o contribuinte n.º 205192602, venho por este meio solicitar a alteração do período de funcionamento do meu estabelecimento “Restaurante Cantinho Brasileiro” que está das seis horas (06:00) até às zero horas (00:00, para que fique das quatro horas (04:00) até às zero horas (00:00). Sem mais nenhum assunto, agradeço pela sua atenção. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como, a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com o resultado da diligência antes referida. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS INACABADAS POR TRINTA (30) DIAS, PARA FINALIZAR AS OBRAS CONSTANTES DO PROCESSO DE OBRAS N.º 243/99 / MANUEL VITAL CALAFATE MARQUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e doze, de Manuel Vital Calafate Marques, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Manuel Vital Calafate Marques, contribuinte fiscal n.º 117778647, residente na Escusa, freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, na qualidade de titular do processo de obras n.º 243/99, ao qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 249/2000, tendo sido solicitadas as respectivas prorrogações previstas na legislação, às quais lhe foram atribuídas as licenças 194/2002 e 131/2004, nos termos do artigo 88, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto – Lei 26/2010, datado de 30 de Março de 2010, vem solicitar a V, Exa. que lhe seja concedido o alvará de obras inacabadas por 30 dias, para finalizar as obras constantes do processo acima referenciado. Mais informa que as obras não foram concluídas atempadamente por questões económicas e financeiras numa primeira fase e posteriormente por insolvência do empreiteiro e conseqüentemente o extravio de documentos relacionados com a mesma, nomeadamente o Livro de Obras. Efectivamente à data em questão, também o

técnico autor do projecto e da obra já não se encontra entre nós, pelo que será mais um item a solucionar. Desta forma, solicita-se um novo alvará nos moldes acima referenciados, anexando-se os elementos de novo técnico, bem como novo alvará de industrial de construção civil. Aproveito esta nuance e de uma forma célere concluir todo este processo, solicito a V. Exa., que se digne autorizar a alteração de utilização do espaço previsto no piso térreo de Estabelecimento de Bebidas para Estabelecimento de Comércio e Afins. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, referindo que está em conformidade com o disposto no artigo 88 do REJUE.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir o pedido do requerente, mais concretamente conceder o alvará de obras inacabadas por 30 dias, para finalizar as obras, tendo em consideração os argumentos apresentados e a informação jurídica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO;
DA LOJA NÚMERO QUATRO (4), SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR / PAULA CONCEIÇÃO LOPES SIMÕES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Outubro de dois mil e doze, da Senhora Paula Conceição Lopes Simões, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar que me seja permitido cancelar o Contrato de Arrendamento celebrado com o Município de Ponte de Sor destinado ao arrendamento da Loja número quatro (4), situada no Estádio Municipal desta cidade, celebrado a 01 de Setembro de 2005. A decisão de encerramento da loja, prende-se com alterações na minha vida profissional que me obrigam à partilha e alteração de espaço físico, não tendo eu condições de manter mais que um espaço comercial em funcionamento. Peço ainda que me seja permitido manter a porta aberta até ao dia 15 do presente mês e posteriormente dispor dos 15 dias previstos no contrato para a mudança e respectiva limpeza da loja, sendo entregues as chaves da mesma a 31 do mês corrente. Informo que no início do contrato foi feito depósito de dois (2) meses de caução, pelo que solicito que seja utilizado parte desse valor para pagamento da renda do mês em curso (Outubro) e o valor restante me seja devolvido depois de vistoria à loja e confirmado o cumprimento de todas as responsabilidades. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que, tendo em consideração o exposto pela arrendatária e, atendendo a situações análogas, sou de opinião que, poderá a Câmara Municipal atender ao requerido. Mais informo que, a arrendatária prestou caução no valor de dois meses de renda (400,00 €), sendo que o valor de 222,50 €, deve ser para pagar a renda do mês de Outubro e o valor restante (177,50 €) seja devolvido, depois de se verificar que a loja está em condições. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o cancelamento do Contrato em causa, com a arrendatária Senhora Paula da Conceição Lopes Simões, relativo à loja n.º 4, situada no Estádio Municipal de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços utilizem o valor de 222,50 €, da caução prestada pela requerente, para pagamento da renda do mês de Outubro do corrente ano; 3- Que pelos Serviços da Autarquia, seja efectuada vistoria à mencionada loja, depois da arrendatária abandonar definitivamente as instalações, ou seja no dia 31 de Outubro de dois mil e doze, para verificarem o estado da mesma, e só após tal vistoria devolver o restante valor da caução, caso tudo esteja em ordem.**-----
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ATA DA COMISSÃO DE ARREMATAÇÃO DO LOTE DE TERRENO NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), COM A ÁREA DE SESSENTA METROS QUADRADOS (60,00 M2), DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, EM TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente a ata datada de dois (2) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e doze, conforme determinado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2012, reuniu no salão dos Paços do Município de Ponte de Sor, a Comissão nomeada para proceder à venda em hasta pública, do lote de terreno n.º 66, com a área de 60,00 m2, sito em Torre das Vargens, constituída pelos seguintes elementos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

-----Depois de, pelo Secretário, terem sido lidas as normas de venda, respeitantes ao lote de terreno em causa, foi pela Presidente da Comissão ordenado ao referido secretário que anunciasse a abertura da praça e pusesse a lançar o referido lote, o que foi feito, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

-----Lote de terreno n.º 66, com a área de 60,00 m2, com base de licitação de 600,00 € - arrematado pelo valor de 3.150,00 €, a João de Almeida Leão, residente na Rua Condes da Torre, n.º 48, em Torre das Vargens, pelo que, a Comissão remete para conhecimento e decisão superior.-----

-----Município de Ponte de Sor, aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e doze. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adjudicar o referido lote número sessenta e seis (66), sito em Torre das Vargens, ao Senhor João de Almeida Leão, pelo valor de 3.150,00 €; 2- Que pelos Serviços Jurídicos do Município, seja efectuada a Escritura de Compra e Venda.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA, DAS OLIVEIRAS SITAS FORA DO CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO CALADO FILIPE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Outubro de dois mil e doze, de Francisco Calado Filipe, residente em Torre das Vargens, solicitando autorização para apanhar a azeitona das oliveiras, fora do Centro de Convívio, daquela localidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a apanhar a azeitona das oliveiras, propriedade do Município, que se encontram fora do Centro de Convívio de Torre das Vargens.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**EMAIL SOBRE O ORÇAMENTO DA VALNOR PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE / PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO.**-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Alter do Chão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião do último CA da Valnor e na qualidade de representante dos Municípios nesta empresa, venho até vós mostrar a minha preocupação com as recentes indicações da EGF/ADP referentes ao orçamento

da empresa para 2013. Porque os Municípios, na minha perspectiva, nunca poderão concordar com as indicações dadas pela EGF no que respeita à taxa de remuneração accionista, o orçamento para 2013 não foi votado e passou para a próxima reunião que está marcada para 25 de Setembro de 2012.-----

Memorando – Orçamento/2013.-----

Na sequência da recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR de 22 de Julho de 2012, para elaboração do orçamento da Valnor para 2013, é definido que **a taxa de remuneração accionista deverá ser de 2,5%** a que acrescem 3 pontos percentuais de acordo com o contrato de concessão. É igualmente definido que a taxa de **remuneração accionista para o corrente ano de 2012 deverá ser de 2,3%** ao qual acrescem os mesmos 3 pontos. Durante o período de elaboração do orçamento para 2013, o accionista maioritário **EGF/AdP, indicou aos seus membros no Conselho de Administração da Valnor que a remuneração accionista para 2012 e 2013 deverá ser de 9,5%** aos quais acrescem os 3 pontos percentuais do contrato. De notar que no mesmo documento da ERSAR é definido que **a taxa de remuneração para o exercício de 2011, deverá ser corrigida dos 5,5% definidos pela ERSAR em agosto de 2011, para 4,9%**. Ora na assembleia geral que definiu a remuneração accionista referente a 2011, o accionista maioritário EGF impôs uma taxa de 10,24% mais 3 pontos, o que de acordo com a informação da ERSAR, e do concedente deverá ser retificado, sendo que **a remuneração accionista, neste caso, deverá passar por uma valor estimado de cerca de 1,4 milhões para 800 mil euros.** O exercício orçamental tomado em conta nas taxas exigidas pela AdP implica um aumento tarifário de cerca de 40% dos atuais 27,11€ / tonelada para cerca de 39€ / tonelada. A aplicação das recomendações da ERSAR implicam um aumento da tarifa de cerca de 6%, dos actuais 27,11€ para 29,5€. Este nível de taxas que em 2011 e 2012 não foram repercutidas nos orçamentos, obrigam que para distribuição das remunerações accionistas, a empresa tenha que recorrer às suas reservas livres, o que em última análise poderá por em causa a sustentabilidade da empresa. Mais acresce que, no espírito do contrato de concessão, as reservas livres deveriam ser usadas para garantir a sustentabilidade social da tarifa. Face ao atrás exposto, o accionista Município não poderá estar de acordo que o orçamento não seja feito tomando em consideração as indicações da entidade reguladora. Foi já contactado o presidente da EGF pelo presidente da CIMAA, alertando para a indisponibilidade dos Municípios para mais esta factura que, em última instância, vem pôr em causa uma das melhores empresas do País

na área dos resíduos. Aguardando futuros desenvolvimentos por parte da EGF e eventuais comentários que se vos ofereçam. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Valnor que aceitamos a recomendação da ERSAR em fixar a tarifa em 29,5 €. Mais referimos que repudiamos a proposta da tarifa a fixar em 39,00 € / tonelada, conforme sugerido pelas Águas de Portugal, pelas razões invocadas no documento apresentado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter considerado impedido, devido a ser funcionário das Águas de Portugal.**-----

-----**TOMADA DE POSIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA), RELATIVA À “COUDELARIA DE ALTER DO CHÃO – FUNDAÇÃO ALTER REAL”/ COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 140-CE2012, datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e doze, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), dar conhecimento do seguinte assunto. O Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), reunido no dia 18 de Setembro de 2012, no Castelo, em Alter do Chão, aprovou por unanimidade, a tomada de posição, relativamente à Coudelaria de Alter do Chão – Fundação Alter Real, que enviamos em anexo. >>-----

-----Em anexo, encontra-se o documento relativo à tomada de posição, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**SEGUROS DO SEGMENTO NÃO VIDA – DOCUMENTO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 0101SCICC, datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e doze, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

(CIMAA), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Um ano após a CIMAA ter solicitado ao Tribunal de Contas, o visto prévio para o contrato supra mencionado, foi finalmente o mesmo visado no passado dia 19 de Setembro. Para que possamos encerrar o processo, somos agora a enviar o documento de cessão de posição contratual, em triplicado, para que o mesmo seja assinado por Vossa Exa. (assinar na 3.^a página e rubricar a 1.^a e 2.^a). Após a assinatura, agradecemos que nos sejam devolvidos (**até dia 4 de outubro**) os três exemplares para que possamos recolher as restantes assinaturas. Depois de todas as assinaturas constarem do documento enviaremos a Vossa Exa. um exemplar. >>-----

-----Em anexo, encontra-se o respectivo documento de cessão de posição contratual, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na aprovação e assinatura do documento de cessão de posição contratual, relativo aos Seguros do Segmento Não Vida.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – SEGUNDA (2.^a) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0141-FEDER-000995, DESIGNADA POR “CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA” / INALENTEJO 2007-2013.**---

-----Está presente o ofício com a referência 327-SSP/2012, e o número seis mil trezentos e oitenta e dois (6382), datado de um (1) de Outubro de dois mil e doze, da CCDD Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento Geral do Feder e Fundo de Coesão, junto enviamos a V. Exa. dois exemplares da 2.^a Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em epígrafe, na sequência da reprogramação solicitada por vós e aceite pela Comissão Directiva do INALENTEJO em 08-08-2012, conforme Parecer Técnico e Informação Técnica do Coordenador da Política de Cidades em anexo. Solicita-se a devolução de um exemplar após assinatura. >>-----

-----Está também presente a Segunda 2.^a Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0141-FEDER-000995**, designada por “**Centro de Formação e Cultura Contemporânea**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Segunda (2.º) Adenda ao Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Segunda (2.º) Adenda Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-09-141-FEDER-000995 – “Centro de Formação e Cultura Contemporânea”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE O PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO (POVT) E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVA À OPERAÇÃO POVT-12-0154-FCOES-000051, DESIGNADA “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA II” / POVT – PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 2007-2013.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S 002719, datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e doze, do POVT – Programa Operacional Temático Valorização do Território, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Conselho de Ministros definiu em 31.05.2012 as orientações estruturantes do exercício da reprogramação dos Programas Operacionais do QREN. Reforçar as taxas de comparticipação para 85% no caso de “operações não encerradas até 1 de Agosto de 2012, executadas por entidades que integrem o perímetro de consolidação das contas públicas, ou não integrando, por municípios, associações de municípios, áreas metropolitanas e entidades do sector empresarial local nos termos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro” foi entendido como forma de acelerar a concretização do investimento público. A operacionalização desta medida foi concretizada através da aprovação, por Deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT de 8 de Agosto, da alteração do Artigo 12.º do Regulamento Específico acima mencionado, relativo às operações transitadas para o Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos do Programa Operacional Valorização do Território, de acordo com as reprogramações do POVT e dos POR do Continente aprovadas pela CE, respectivamente, em 9 e 15 de Dezembro

de 2011. Nestes termos, informamos que a Comissão Directiva do POVT deliberou, em reunião de 14.08.2012, alterar a taxa de comparticipação da operação acima mencionada de 80% para 85%, conforme Decisão Favorável de Financiamento e Adenda ao Contrato de Financiamento em anexo. Esta última deverá ser assinada (duas vias) e uma das vias devolvida no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data do seu envio, ficando a outra arquivada no Dossier da Operação. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a mencionada Adenda ao Contrato de Financiamento relativa ao POVT-12-0154-FCOES-000051, designada “**OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA II**”, a qual deverá ficar arquivada junto ao Processo. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Adenda ao Contrato de Financiamento; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Adenda Contrato ao Contrato de Financiamento relativo à candidatura n.º POVT-12-0154-FCOES-000051 – “Obras do Ciclo Urbano da Água II”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA DO CONSUMO DE ÁGUA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PONTE DE SOR, TENDO EM ATENÇÃO A EXISTÊNCIA DE UMA ROTURA NA CANALIZAÇÃO / ANA SOFIA DONO FLOR SÁ CALDELAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e doze, de Ana Sofia Dono Flor Sá Caldelas, residente na Rua Dr. Pires Miguéns, n.º 28, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente participar uma rotura verificada no passado mês de Junho do corrente ano, na canalização da minha casa, nomeadamente um problema num casquilho, localizado antes de uma torneira do exterior da casa. Deste modo e tendo-se verificado a avaria/rotura descrita, o consumo de água fixou-se nos 50 m³, conforme vossa factura n.º 57636/2012 (em anexo). Considerando os factos atrás referidos, solicito a V. Exas., que nos termos do n.º 3, do artigo 75.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Ponte de Sor, o meu consumo seja reenquadrado no 3.º escalão do tarifário. Aproveito ainda a oportunidade para referir que o referido consumo, dada a sua natureza, foi directamente para o terreno

do meu quintal, não sendo por isso utilizada a vossa rede de saneamento, pelo que desse modo e dentro das disposições legais existentes, solicito a anulação da facturação inerente ao mesmo. >>.

-----Encontra-se presente a informação datada de dezassete (17) de Setembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, referindo que a água proveniente da rotura não foi para o colector das águas residuais, entrando no solo que é muito arenoso e daí não ser fácil ter-se localizado a rotura.

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e doze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica. Senhora Maria Gabriela Ramos, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente à exposição apresentada pela consumidora n.º 14542, Ana Sofia Flor Sá Caldelas, moradora na Rua Dr. Pires Miguéns, n.º 28, em Foros do Domingão, cumpre-me informar V. Exa. que a reclamação diz respeito à factura n.º 57636, relativa ao mês de Junho de 2012, que ainda não estava contemplada no novo Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Ponte de Sor, que só entrou em vigor no dia 18 de Julho de 2012. Pelo que a única isenção atribuída, normalmente, e com aprovação da Câmara Municipal é no saneamento. Mais informo que, como a factura já está liquidada através da transferência bancária, apenas se poderá proceder à devolução através de cheque. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- A requerente deverá pagar o valor de água facturado e o valor do saneamento referente ao mês anterior; 2- Deverá ser restituída por cheque a importância encontrada após o acerto entre o saneamento facturado na presente factura e a do mês anterior.**

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.**

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA AUTARQUIA, NO PERCURSO ENTRE O VALE DE BISPO FUNDEIRO E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE ENCONTRA A FREQUENTAR UM CURSO DE FORMAÇÃO, NO PÓLO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL / JOSÉ LUÍS GONÇALVES PRATAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e doze, de José Luís Gonçalves Pratas, residente em Vale de Bispo Fundeiro, números 1 e 2, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Luís Gonçalves Pratas, de 42 anos de idade, solteiro, residente na morada supra vem por este meio muito respeitosamente, solicitar a V. Exa. que seja autorizado a utilizar o transporte da Câmara, dado que está a frequentar um curso de formação (Antiga 4.^a Classe) no Pólo de Formação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, em Ponte de Sor e não dispõe de outro meio de transporte, comprometendo-se e responsabilizando-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor José Luís Gonçalves Pratas, de Vale de Bispo Fundeiro, a utilizar o transporte da Autarquia, para poder frequentar o Curso no Pólo do Centro de Emprego de Ponte de Sor, no percurso entre Vale de Bispo Fundeiro e Ponte de Sor e vice-versa, desde que seja possível, devendo o requerente responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o trajecto.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA, SITA NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA / CAFÉ MARGALHO'S SNACK – BAR, DE JOÃO ANTÓNIO JEREMIAS MARGALHO.-----

-----Está presente o ofício de João António Jeremias Margalho, residente na Rua Zeca Afonso, n.º 2, em Torre das Vargens, proprietário do Café Margalho's Snack – Bar, em Torre das Vargens, solicitando a cedência da pista da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para a realização de um convívio de pesca desportiva, no dia vinte (20) de Outubro de dois mil e doze, entre as oito (08H:00) e as treze (13H:00) horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a pista de pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, ao Café Margalho's Snack – Bar, de Torre das Vargens, propriedade de João António Jeremias Margalho, no sentido de efectuarem um convívio de pesca, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----SEXTA (6.ª) LIMPEZA E RECOLHA E LIXO NA ALBUFEIRA DE MONTARGIL / CLUBE ROTTAS DO SOR.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de dois (2) de Outubro de dois mil e doze, do Clube Rottas do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Clube Rottas do Sor, vem por este meio, solicitar a V. Exa., que nos seja concedida autorização para a realização de um Passeio, no dia 28 de Outubro de 2012, na zona circundante à Albufeira de Montargil, passeio este, que tem como único objectivo a limpeza e separação de lixo resultante da época balnear. Solicitamos também a V. Exa., a sua colaboração em meios materiais, através da disponibilização do material para a recolha do lixo, que tal como nos anos transactos, o material necessário para a limpeza à albufeira são de 2 embalagens de sacos de lixo de 100 litros e 40 pares de luvas, já que este ano a afluência à iniciativa está a ter uma maior adesão por parte da comunidade. Agradecendo desde já a atenção de V. Exa., ao nosso pedido e aguardando com brevidade resposta ao mesmo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Clube Rottas do Sor a efectuar um passeio, no dia vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, na zona circundante à Albufeira de Montargil, o qual tem como objectivo a limpeza e separação do lixo resultante da época balnear, e ceder os materiais pretendidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA A ORQUESTRA MOOD'S DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAR A CABO VERDE, NO PERÍODO DE SETE (7) A ONZE (11) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Outubro de dois mil e doze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, tenho o prazer de convidar a Orquestra Mood's de Ponte de Sor, para realizar três concertos no âmbito do Festival

Sete Sóis Sete Luas, que irá decorrer na Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, e no Tarrafal e na Cidade Velha, na Ilha de Santiago, de 7 a 11 de Novembro de 2012. Os três (3) concertos da Orquestra Mood's em Cabo Verde, irão ter lugar no Tarrafal (Ilha de Santiago) na Quinta – Feira, 8 de Novembro, na Cidade Velha (Ilha de Santiago), na Sexta – Feira, 9 de Novembro e na Ribeira Grande (Ilha de Santo Antão), no Sábado, 10 de Novembro de 2012, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. A Associação Sete Sóis Sete Luas vem convidar também o Senhor Presidente Dr. João Taveira Pinto e o Senhor Vice-Presidente Dr. Hugo Hilário, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para acompanhar a Orquestra Mood's na sua deslocação a Cabo Verde. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá acompanhar a Orquestra Mood's e a delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante a sua estadia em Cabo Verde. A Associação SSSL irá ser responsável do alojamento e das comidas em colaboração com os Municípios da Cidade Velha, da Ribeira Grande e do Tarrafal. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a deslocação da Orquestra Mood's para efectuar diversas actuações em Cabo Verde, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice – Presidente da Câmara a acompanhar a referida Orquestra, autorizando-se desde já o pagamento das viagens dos membros da Orquestra Mood's e dos membros da Autarquia; 2- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Março de dois mil e doze, na qual foi deliberado a deslocação da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Cabo Verde.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano, efectuou a seguinte declaração de voto: << Não estou contra que os agentes culturais do Concelho tenham representação em eventos internacionais e que a Câmara os apoie. No entanto, entendo que as condicionantes financeiras, que se refletem em muitas deliberações com condicionalismos e restrições a outros sectores, impedem de votar favoravelmente a quatro deslocações ao estrangeiro presentes nesta reunião e respectivas comitivas. A saber: Cabo Verde, Itália, Hungria e Roménia. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, também efectuou a sua declaração de voto, do seguinte teor: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Face à conjuntura económica que o País, o Concelho, as Famílias e as Instituições vivem, do meu ponto de vista não estão reunidas as condições adequadas para que o Município possa suportar os encargos com deslocações ao estrangeiro. Com isto, não significa que não reconheça o enorme mérito do trabalho desenvolvido pelas Instituições, apenas relevo quando se pedem sacrifícios à população e quando existem tantos desempregados no Concelho, pessoalmente não acho correcto o Município de Ponte de Sor assumir este tipo de encargos. >>.....

-----**INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – COLABORAÇÃO COM O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e doze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, venho apresentar-lhe a proposta de realizar um evento especial do Festival Sete Sóis Sete Luas, por ocasião da inauguração da nova sede do Município de Ponte de Sor. O evento especial prevê a presença da conhecida companhia catalã de teatro de rua <<L´Avalot>> que irá apresentar um excepcional espectáculo de fogos de artifício, teatro de rua e efeitos especiais com duração de uma hora. Entre estes efeitos L´Avalot irá simular o incêndio do novo edifício do Município envolvendo milhares de espectadores e sem naturalmente arrecar nenhum dano à nova sede.-----

L´AVALOT: “ Dinomaquia2” + “Incendio!” (Catalunha). Teatro de Rua.-----

L´Avalot é uma companhia de teatro de rua que em 1985 realizou o seu primeiro espectáculo e a partir daquele momento sempre teve grande êxito, conseguindo envolver milhares de espectadores nas suas performances. As produções artísticas de L´Avalot são de grande formato, com pirotecnia e grandes máquinas. O espectáculo “Incendio!” conta em seguida com o regresso dos dinossauros, apresentando uma espectacular parada de rua (<<Dino2>>) em diferentes pontos da cidade e o “incêndio” de um edifício do centro histórico.-----

Condições económicas e organizativas:-----

- O custo global deste programa será de: 10.970 Euros.-----

CUSTO GLOBAL.-----

- O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz).-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica. O IVA não será devido. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, contratar o espectáculo proposto pelo valor de 10.900,00 €.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**APOIO NO PAGAMENTO DE MENSALIDADE DO LAR DA AFATI (ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE), DE FOROS DO ARRÃO / SENHORA MARIA QUITÉRIA ROSÁRIO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Manuel Semedo Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O processo referido em assunto e que se anexa, foi presente à reunião da Câmara Municipal, realizada em doze do corrente mês, sobre o qual recaiu a seguinte deliberação: << **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1– Liquidar à A.F.A.T.I., (Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade) de Foros do Arrão, o valor de 1.076,75 €, relativo ao período compreendido entre os meses de Abril e Agosto do corrente ano, para fazer face às despesas com a mensalidade da Senhora Maria Quitéria Rosária, utente do Lar da referida AFATI, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2– Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 4245 e o n.º sequencial n.º 3531, conforme consta no documento anexo. Aprovado com sete votos a favor.** >>. -----

-----Conforme se pode observar na informação datada de 29 de Agosto findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas e integralmente transcrita na ata, o valor indicado era de 1.706,75 € e não 1.076,75 €, conforme foi indicado na deliberação.-----

-----Mais tarde, 20 do corrente mês, o Serviço de Contabilidade procedeu à emissão de ordem de pagamento no valor referido na deliberação, isto é, 1.076,75€, paga em 26 do mesmo mês.-----

-----Assim e em conclusão, do erro de simpatia cometido na transcrição do valor a pagar (1.076,75 €), quando deveria ter sido indicado 1.706,75 €, resulta que o assunto deverá

ser novamente apreciado pela Câmara Municipal para que esta autorize, em função do lapso cometido, o pagamento do valor correspondente ao diferencial entre os 1.706,75 € e os 1.076,75 €, num total de seiscentos e trinta euros (630.00 €). >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, liquidar à A.F.A.T.I., (Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade) de Foros do Arrão, o valor total de seiscentos e trinta euros (630,00 €), correspondente ao diferencial entre os os valores 1.706,75 € e 1.076,75, sobre os quais tinha ocorrido o lapso na reunião ordinária realizada no dia doze de Setembro do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO COM A A.F.A.T.I. (ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE), DE FOROS DO ARRÃO RELATIVO À CEDÊNCIA DE SERVIÇOS DE FUNCIONÁRIA.**-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de treze (13) de Setembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como aconteceu nos anos lectivos anteriores, torna-se necessário que a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade assegure, através da cedência dos serviços de uma sua funcionária, o acompanhamento das crianças do pré-escolar e 1.º ciclo de Foros do Arrão, durante as refeições e as atividades complementares de acção educativa das mesmas. Assim, em anexo encontra-se a minuta do protocolo a estabelecer com aquela Associação, no sentido de se atribuir um subsídio mensal de 333,00 €, durante dez meses, entre Setembro/2012 e Junho/2013, como pagamento do referido serviço. >>.....

-----Em anexo, encontra-se a mencionada Minuta do Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, mensal, no valor de 333,00 €, durante dez meses, entre Setembro/2012 e Junho/2013, à A.F.A.T.I. (Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros do Arrão), para fazer face às despesas com o pagamento do referido serviço prestado por uma funcionária, no acompanhamento das crianças do pré-escolar e 1.º ciclo de Foros do Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o n.º 4366, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número sequencial 3636, conforme informação**

técnica anexa; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo para o efeito; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e dois (62), datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto à presente informação anexamos a minuta de Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a ser celebrado entre o Município e o Eléctrico Futebol, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o entendimento. À consideração superior. >>-----

-----Está igualmente presente a Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**-----

-----**Introdução**-----

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.-----

Sendo objetivo do Município de Ponte de Sor apoiar e colaborar com as Instituições com sede e intervenção na área do município que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no Concelho, foi aprovado e publicado no Diário da República, nº101, II Série de 24 de Maio de 2012, o Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Aquele Regulamento prevê os termos da cedência de apoios a Instituições promotoras de actividades desportivas que tenham apresentado a respetiva candidatura.-----

Também prevê o Regulamento municipal que a formalização do apoio àquelas Instituições seja por via de Contratos – Programa, regidos pelo disposto no Decreto – Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro.-----

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Eléctrico Futebol Clube, nos termos constantes do articulado que se segue:-----

-----**ARTICULADO**-----

Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor e do regime estabelecido pelo Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro; Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 228 Ponte de Sor, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, e em execução da deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia _/_/_, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, Instituição de utilidade pública, número 501378545, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva com sede na cidade de Ponte de Sor, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, adiante designado por segundo outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objeto)**-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes e a cedência da utilização de equipamentos/espacos desportivos, propriedade do primeiro outorgante, destinadas à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2012/2013, fazendo o mesmo parte integrante do presente contrato.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

1- Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática de várias modalidades desportivas nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes:-----

a) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **futebol**, com 13 equipas, e um total de 225 atletas.-----

b) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **basquetebol**, com 11 equipas, e um total de 93 atletas.-----

c) Participar nas provas regionais e nacionais de **judo**, em vários escalões e com um total de 20 atletas.-----

d) Participar nas provas regionais e nacionais de **atletismo**, em vários escalões e com um total de 4 atletas.-----

e) Participar nas diversas provas regionais e nacionais de **natação**, com 5 equipas e com um total de 27 atletas.-----

f) Promover a prática da actividade de **dança**, com 5 equipas, num total de 150 atletas.--

g) Participar nos campeonatos nacional e distrital de **futsal**, com 4 equipas, num total de 64 atletas.-----

2- O segundo outorgante obriga-se ainda a:-----

a) apresentar prestação de contas referente ao ano de 2012, até ao dia 30 de Abril de 2013; -----

b)- proceder à entrega do balancete mensal no último dia útil de cada mês, em relação àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente contrato-programa.-----

c)- renovação da certidão comprovativa de não ser devedor à Fazenda Nacional, de qualquer contribuição ou imposto, quando expirada a precedentemente apresentada.-----

d)-renovação da certidão comprovativa de ser possuidor de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, quando expirada a precedentemente apresentada.-----

3- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento da água por ele consumida nas instalações desportivas cedidas pelo primeiro outorgante nos termos melhor explicitados no nº2 da cláusula seguinte, aquando da prática das suas actividades.-----

4- É da responsabilidade do segundo outorgante os danos que provoque nas instalações desportivas, material e equipamento desportivos cedidos pelo primeiro outorgante nos termos do nº2 da cláusula seguinte.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante)**-----

1- Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem:-----

- Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **vinte e cinco mil euros, (25.000,00€)** durante o período de vigência do presente Contrato – Programa; -----

2- O primeiro outorgante obriga-se a ceder ao segundo outorgante a utilização das instalações desportiva das quais é proprietário na sede de concelho, para a realização de treinos e competições oficiais das modalidades referidas no nº1 da cláusula segunda, assim como material e equipamento desportivo necessários à prática das modalidades, em dias e horários a acordar entre os outorgantes.-----

3- O primeiro outorgante obriga-se a entregar ao segundo outorgante, a quantia de **catorze mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos (14.947,50€)**, para que este a utilize no pagamento de despesas relativas a passagens aéreas, transferes e estadias que se tornam necessárias à participação dos atletas da modalidade Dança, no International Children`s Art Festival, Youth Inspiration Talent que se realiza em Budapeste nos dias 26 a 29 de Outubro de 2012.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Afectação da verba)**-----

A verba indicada no nº1 da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução das atividades elencadas nas alíneas do nº1 da cláusula segunda e a verba indicada no nº3 daquela cláusula terceira só poderá ter a finalidade ali enunciada, não podendo o segundo outorgante utilizar as referidas verbas para outros fins, nem privilegiar alguma ou algumas das referidas modalidades em detrimento das restantes, sob pena de devolver todas as quantias já recebidas, assim como da rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Comprovativo de pagamento)**-----

O segundo outorgante obriga-se a entregar recibo das quantias monetárias recebidas no âmbito do presente contrato, no prazo de 10 dias após transferência das verbas atribuídas.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Acompanhamento e Fiscalização)**-----

1- A avaliação do apoio concedido é feita pelos serviços competentes do primeiro outorgante, através do acompanhamento das atividades apoiadas, aferindo-se a equidade entre os apoios concedidos e a qualidade das atividades apoiadas.-----

2- O primeiro outorgante, através dos serviços técnicos pode, se e quando o entender, realizar visitas às instalações do segundo outorgante a fim de aferir a materialização e aplicação adequadas dos apoios concedidos.-----

3- Sempre que solicitado o segundo outorgante deve entregar aos serviços competentes do primeiro outorgante, e nos prazos para o efeito a indicar, os documentos e/ou informações considerados relevantes para o acompanhamento das atividades apoiadas.--

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

O presente contrato pode ser modificado ou revisto sempre que as partes nisso acordarem.-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro de 2012, e vigorará até ao dia 31 de Agosto de 2013.-----

-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

O presente Contrato Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda.-----

-----**Cláusula Décima**-----

-----**(Omissões)**-----

A tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro e sucessivamente no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Celebrado em __/__/__ em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Américo Pereira. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, para o período compreendido entre os meses de Setembro de dois mil e doze (2012) e o mês de Agosto de dois mil e treze, tendo em consideração os documentos apresentados e a informações técnica - jurídica prestada; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no referido Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor; 3- Publicitar de acordo com a Lei em vigor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o n.º 4636, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número sequencial 3845, conforme informação técnica anexa. A Câmara mais decidiu obrigar o Eléctrico ao seguinte: a) Conforme deliberação anterior, solicitar que seja apresentado o plano de saneamento financeiro; b) Informar a Câmara das despesas mensais tidas com todos os seus colaboradores no exercício das diversas actividades; c) Apresentação do Relatório de Contas, visado por Revisor Oficial de Contas, conforme previsto na legislação; d) O Eléctrico Futebol Clube deverá informar a Câmara de quais as dívidas em atraso e que ainda subsistem relativas a colaboradores e a outros que o já não são e demais dívidas existentes; e) Todos os esclarecimentos acima solicitados, deverão ser entregues impreterivelmente até ao final do mês de Novembro de 2012; f) O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas anteriores, obriga o Município a denunciar o Contrato – Programa agora aprovado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2012/2013 – BOLETINS FORA DE PRAZO / INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.-----

-----Está presente a informação número cento e sete (107), datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior sobre análise e emissão de parecer relativamente aos 13 boletins de Acção Social Escolar (conforme lista em anexo) entregues nestes Serviços fora do prazo estipulado pelos Agrupamentos

de Escolas do Concelho, cumpre-me informar V. Exa. que os motivos invocados não se enquadram no Regulamento de Acção Social Escolar. No entanto, tal como aconteceu com os boletins na mesma situação, presentes à reunião de Câmara a 29/08/2012, 12/09/2012 e 26/09/2012, sugiro que a Câmara delibere no sentido de os aceitar, tendo em conta que é o primeiro ano em que o Regulamento está em vigor. Deixo, no entanto, à consideração de V. Exa. qual a medida a tomar. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar os Boletins em atraso, tendo em atenção a situação económica das famílias.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA FELIZARDA MACHADO.-----

-----Está presente a informação número trinta e nove (39), datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria Felizarda Machado, residente na Avenida Marginal, n.º 1, 7400-224 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **221,10 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Setembro de 2012 foi de **189,51 €**. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Felizarda Machado, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4735 e o número sequencial número 3929, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SÍLVIA CRISTINA DIAS SILVA
FARINHA.-----**

-----Está presente a informação número quarenta (40), datada de três (3) de Outubro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 65-A, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto completo (cama individual, duas mesas de cabeceira, um roupeiro de duas portas), um fogão e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **135,59 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Setembro de 2012 é de **80,74 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um quarto completo (cama individual, duas mesas de cabeceira, um roupeiro de duas portas), um fogão e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4736 e o número sequencial número 3930, conforme consta no documento anexo. -----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE MATERIAIS / VITOR MANUEL TELES.-----**

-----Está presente a informação número noventa e oito (98), datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e doze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Vitor Manuel Teles, residente em Foros do Mocho, Rua dos Teles, n.º 16, para recuperação da sua habitação, cumpre-me informar V. Exa., de que no decorrer do processo foram efectuadas várias visitas domiciliárias, nas quais se verificou atraso no início da obra. No entanto, no dia 18/09/2012, verificámos que os materiais cedidos pelo Município já estavam aplicados, o telhado está recuperado assim

como o pavimento, a cozinha e a casa de banho. Embora já tenham sido cedidas portas e uma janela, para concluir a obra são necessários mais **quatro janelas**, pois ao serem retiradas para proceder a recuperação, as mesmas foram danificadas. O agregado familiar mantém-se, o rendimento per capita em 2011, foi de **108,91 €**. No corrente ano entre os meses de Janeiro e Agosto o mesmo foi de **99,18 €**. Atualmente os munícipes encontram-se desempregados, sem direito a subsídio de desemprego, requereram Rendimento Social de Inserção mas este ainda não foi atribuído. Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Vítor Manuel Teles, mais concretamente a cedência dos materiais necessários (quatro janelas), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4734 e o número sequencial número 3928, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – PEDIDO DE PARECER – ANTÓNIO GODINHO, ADVOGADO.-----

-----Subscrito pela Advogado, António Godinho, está presente o requerimento datado de quatro (4) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Godinho, Advogado, viúvo, contribuinte n.º 155341030, com escritório na Rua Miguel Torga, como interessado e também na qualidade de mandatário de estrela Lobato Prates, NIF 112497063, viúva, residente na Avenida Garibaldi de Andrade, 10, em Ponte de Sor, vem requerer ao abrigo no disposto no art. 54.º, da lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, a emissão de parecer e passagem da respectiva certidão comprovativa em como não se vê inconveniente na celebração do Negócio Jurídico (doação), constituindo-se compropriedade, do prédio rústico, denominado Rasquete, sito na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, com a área de 36,87700 ha, confrontando do Norte: Herdeiros de José Manuel Vaz Monteiro de Goes du Bocage; Sul: Solago – Investimentos Turísticos, Lda., Nascente: Barragem de Montargil, Solago – Investimentos Turísticos, Lda e Estrada Nacional n.º 2, Poente: Solago – Investimentos Turísticos, Lda., e Maria Rosária Nunes, inscrito na

matriz sob o artigo 33, da Secção S, da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor e descrito na CRP de Ponte de Sor, sob o n.º 266 – Montargil, porque o mesmo não visa ou dele não resulta qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. Mais se informa, que o prédio passará a pertencer na proporção de metade para cada um, a:-----

António Manuel Prates Godinho de Carvalho, NIF 155341030, viúvo, residente na freguesia e concelho de Ponte de Sor, na Avenida Garibaldino de Andrade, n.º 10, em Ponte de Sor e;-----

Maria Gabriela Prates Godinho Carvalho, NIF 126484546, divorciada, residente na freguesia e concelho de Ponte de Sor, na Avenida Garibaldino de Andrade, n.º 10, em Ponte de Sor.-----

Anexa-se: Fotocópia da caderneta Predial rústica actualizada e Certidão Permanente chave PP-0691-31236-121302-000266. >>.-----

-----Está também presente a informação datada de nove (9) de Outubro, de dois mil e doze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país

praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>.....

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE CARTAS SOBRE TRÂNSITO, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e cinquenta (1150), datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta as cartas enviadas nos dias 23 de Agosto de 2012 e 11 de Setembro de 2012, que junto cópia em anexo, pelo cidadão Luís Laranjeira, solicito a V. Exa. a análise das mesmas, já que é a Câmara a entidade competente para o efeito e coloco-me inteiramente à disposição de V. Exas., para qualquer esclarecimento necessário. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, defere o sugerido mediante comprovação verificada pelo Senhor Vereador do Trânsito e respectivo apoio técnico.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A CÂMARA DE MANOBRAS – FURO DE VALE DE BOI, SITO EM VALE DE BOI, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte (20) de Setembro de dois mil e doze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, para a câmara de manobras – furo de vale de Boi, sito em Vale de Boi - Ponte de Sor, orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de quatrocentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos (464,07 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de seiscentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos (621,17 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 45 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de seiscentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos (621,17 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/07010404, tendo o respectivo cabimento n.º 1695 e o número sequencial número 4090, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO REFERENTE À REPARAÇÃO DE CALÇADA E ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS LUGARES DA FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número cento e doze (112), datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Vale de Açôr, vem por este meio enviar a V. Exa. cópia do orçamento referente à reparação de calçada e encaminhamento das águas pluviais em diversas ruas na freguesia, o qual totaliza em 4.691,00 €, acrescido de IVA à taxa em vigor. Solicitamos a V. Exa., a celebração de um protocolo para a realização dos trabalhos atrás mencionados. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e doze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise e verificação do tipo de trabalhos envolvidos na relação anexa, considera-se que os valores propostos se encontram dentro da média praticada na região, pelo que poderão segundo a minha opinião ser aceites. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar a verba de 4.691.00 €, acrescido do IVA, à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, para fazer face à reparação da calçada das ruas constantes do orçamento apresentado e em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, tendo o respectivo cabimento n.º 4642 e o número sequencial número 3851, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PONTE DE SOR / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2045/12-MR, datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e doze, da Empresa Água do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência na nossa comunicação Ref.ª 1796/12-MR, de 08-08-2012, foi interrompido o abastecimento pela AdNA aos reservatórios do concelho de Ponte de Sor e reposto o abastecimento a partir das origens subterrâneas do município. Encontrando-se a situação normalizada e concluídas as operações de limpeza e desinfeção das condutas, encetadas pela AdNA, e na sequência da reunião havida com V. Exa., nessa Câmara Municipal em 06/09/2012, bem como da reunião havida hoje da manhã com técnicos das duas entidades, vimos confirmar que iniciaremos a partir de amanhã dia 20//09/2012 a reposição do abastecimento a partir do sistema da Póvoa, de acordo com a programação acordada na reunião de hoje designadamente aos pontos de entrega de Vale de Açôr, Barreiras, Foros do Domingão, Longomel, Torre das Vargens e Taipinhas – Tramaga (PE a abastecer pela 1.ª vez). A partir de 2.ª feira: Cabeço do Prior e Vale da Bica (PE a abastecer pela 1.ª vez). Disponíveis para a colaboração necessária, com os melhores cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar que em situações que tal seja exigido, a Câmara Municipal e a AdNA acordem a formalização em que o Município utilize a água subterrânea sua propriedade e misturá-la com a proveniente da ETA da Póvoa, para manter os níveis de qualidade exigidos por Lei .-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se declarado impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << A concessão deste serviço de abastecimento de água à Empresa Águas do Norte Alentejano, pressupôs uma série de garantias firmadas em contrato, apesar de termos demonstrado ao longo dos anos as nossas reservas relativamente a este sistema. Não tendo disponível todo o manancial de informação sobre este assunto, e aqui verbalmente abordado, nomeadamente quanto á qualidade das águas, às origens de abastecimento e aos compromissos de gestão da Câmara Municipal e da AdNA, verificando-se que não estão garantidos os níveis de qualidade e de serviço desejáveis e expectáveis fundamentados em estudos técnicos e consumados no citado contrato de concessão, não podemos concordar com a proposta. >>.-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A UTILIZAÇÃO DE UM HANGAR PARA APOIO À ACTIVIDADE / GESTAIR – FLYING ACADEMY.**-----

----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e doze, da GESTAIR – Flying Academy, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Queremos agradecer a V. Exa. e à sua equipa a disponibilidade para nos receberem, no passado dia 13 de Setembro e o acolhimento que nos foi dispensado. A análise a que, na oportunidade, procedemos da “Proposta de Licença de ocupação e utilização de espaço e edificação para fornecimento e assistência de combustível e apoio a acções de instrução de pilotos” permitiu concluir que existe

uma grande convergência relativamente aos objectivos prosseguidos pela Câmara e pela Gestair o que nos incentiva a avançarmos na rápida concretização deste projecto. Consideramos importante que a Gestair possa, desde já, utilizar a pista do Aeródromo Municipal e disponha de instalações de apoio à actividade que começará a ser desenvolvida. Nesse sentido, solicitamos a V. Exa. que seja concedida à EAA – Escola de Aviação Aerocondor, SA, que utiliza a designação comercial de Gestair Flying Academy, o estatuto de empresa sediada no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e que nos seja facultada a utilização de um hangar para apoio à nossa actividade. Paralelamente continuaremos a trabalhar na “Proposta de Licença” com o objectivo de submetermos à vossa consideração as contrapartidas julgadas adequadas face às facilidades a conceder pela Câmara Municipal à Gestair. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar a Empresa que a Câmara Municipal se congratula até com a sua sedeação em Ponte de Sor; 2- Autorizar a utilização do Hangar que se encontra devoluto, por empréstimo e provisoriamente, até que seja encontrada solução óptima e definitiva consagrada no Regulamento que está ser elaborado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE MORADIA NA RUA MANUEL MARQUES ADEGAS” / ADJUDICATÁRIO: HA CL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Outubro de dois mil e doze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe, tendo em consideração que as prescrições de segurança previstas se encontram de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Construção de Moradia na Rua Manuel Marques Adegas”, tendo em consideração a informação técnica prestada.-

-----Aprovado por com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DAS AERONAVES”-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Outubro do corrente ano, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia Lopes que se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração superior. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a presente Minuta do Contrato e remetê-la à Empresa em causa, para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA PRINCIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Sandra António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando-se a necessidade de proceder à reabilitação das infraestruturas de saneamento básico relativos na Rua Principal de Tramaga, propõe-se a abertura de um procedimento com vista à sua realização, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios para a sua execução.-----

Junta-se para aprovação superior o projecto Execução, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, do procedimento referido em epígrafe.-----

O valor estimado da despesa, importa em 662.204,39 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Propõe-se a realização de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do ar. 16.º conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri.
Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais.-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica;-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, sugere-se que a fiscalização seja efectuada pelos Srs. Engenheiros Nuno Jorge Perdigão Medina e Miguel Ministro, coadjuvados pelo Sr. Justo Carvalho.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto, o Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, relativos ao procedimento em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar os Técnicos Superiores da Autarquia, Senhores Engenheiros, António Miguel Almeida Ministro e Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, coadjuvados pelo Senhor Justo Carvalho, para efectuar a respectiva fiscalização da obra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28) DE
SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e seis (26), datado de dois (2) de Outubro do ano de dois mil e doze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e doze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de Setembro de 2012 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação / Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,
APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

PONTO DOIS – Eleição do Senhor Presidente de Junta de Freguesia, na qualidade de Autarca de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, em substituição do anterior membro, Senhor Manuel João Marques Ferreira Guerra, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, como representante da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no Conselho Cinegético Municipal.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM
VINTE E TRÊS (23) VOTOS A FAVOR. ELEGER O SENHOR JOSÉ ANTÓNIO
DIAS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA, COMO
REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO CONSELHO**

CINEGÉTICO MUNICIPAL.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis (2012) (A receber em 2013) – A) Prédios Urbanos – 0,6%; - B) Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI – 0,4%.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO E SETE (7) VOTOS CONTRA, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização da Adesão do Município de Ponte de Sor, à AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, de acordo com a alínea m) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação da Informação Sobre Compromissos Plurianuais assumidos ao Abrigo da Autorização Prévia Favorável da Assembleia Municipal, realizada na sessão ordinária realizada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e doze (2012).- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

PONTO SEIS - Apreciação / Aprovação da Proposta da Terceira Revisão das Grandes Opções do Plano e da Terceira Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM DEZASSIES (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA E AINDA AUTORIZAR PREVIAMENTE AS OPERAÇÕES PLURIANUAIS QUE CONSTAM DA RESPECTIVA REVISÃO, CONFORME O DISPOSTO NO NÚMERO UM (1) DA ALÍNEA C) DO ARTIGO SEXTO (6.º), DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE (8/2012) DE VINTE E UM (21) DE FEVEREIRO.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues